

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 281/93
INTERESSADO : Luiz Alberto Casadei Abumussi
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Psiquiatria" na Faculdade de
Medicina de Marília
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 363/93 - CETG - "D" Aprovado em 19-05-93
Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Luiz Alberto Casadei Abumussi para lecionar, a partir de 03-11-92, a disciplina "Psiquiatria", no Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 506/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Luiz Alberto Casadei Abumussi para lecionar a disciplina "Psiquiatria", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 05 de maio de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG